

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20200343

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 20200343, QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA DISTRIBUIDORA VIDA LTDA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na RUA 07 DE SETEMBRO, Nº 40, inscrito no CNPJ sob o nº 11.528.843/0001-81, neste ato representado(a) pelo (a) Sr^a. LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA, portadora do CPF nº 734.079.092-68, doravante denominada CONTRATANTE, e DISTRIBUIDORA VIDA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº CNPJ 03.460.198/0001-84, sediado na RUA JOAQUIM NABUCO Nº 15, VILA PARATI, Imperatriz-MA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sr (a). ANTÔNIO PEREIRA LOPES, portador do CPF 282.353.632-91, tendo em vista o que consta no Processo nº PE-012/2020-FME e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

O objeto do presente Termo de Contrato é AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESTRUTURAÇÃO DE CENTRO DE DIAGNOSE E REABILITAÇÃO PARA PACIENTES SUSPEITOS, DIAGNOSTICADOS E SEQUELADOS DE COVID-19. TRARA-SE DE UMA ESTRATÉGIA DE ENFRENTAMENTO À PANDEMIA CAUSADA PELO NOVO CORONAVIRUS CONFORME CLASSIFICOU A ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE (OMS) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACUNDÁ/PARÁ, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

1.1. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta ven cedora, independentemente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

EMPRESA: DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	
CNPJ: CNPJ 03.460.198/0001-84	
ENDEREÇO: RUA JOAQUIM NABUCO Nº 15, VILA PARATI, Imperatriz-MA	
REPRESENTANTE: ANTÔNIO PEREIRA LOPES	

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
062479	TORNOZELEIRA 1,0 KG - Marca.: CARCI	PAR	2,00	32,000	64,00
062480	TORNOZELEIRA 2,0 KG - Marca.: CARCI	PAR	2,00	39,000	78,00
075695	DISPENSER HIGIENIZADOR - Marca.: NOBRE	UNIDADE	40,00	25,220	1.008,80

RUA PINTO SILVA, S/N

	Dispenser higienizador, material plástico abs, capacidade 800 ml, tipo fixação parede, cor branca, aplicação mãos, características adicionais visor frontal para álcool gel ou sabonete líquido				
075696	DISPENSER PAPEL TOALHA - Marca.: NOBRE	UNIDADE	40,00	25,220	1.008,80
075702	Dispenser para papel toalha interfolhado				
	MESA AUXILIAR HOSPITALAR	UNIDADE	5,00	375,000	1.875,00
	MATERIAL ESTRUTURA ESTRUTURA TUBULAR, MATERIAL TAMPO TAMPO E PRATELEIRA AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO RETANGULAR, COMPRIMENTO TAMPO 60 CM, LARGURA TAMPO 40 CM, ALTURA 80 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PES C/ 4 RODÍZIOS DE 21				
075703	OTOSCOPIO. - Marca.: MIKATOS	UNIDADE	5,00	240,000	1.200,00
	TIPO LED, LENTE GIRATÓRIA MÍNIMO DE 2 X, COMPONENTES JOGO DE ESPÉCULOS REUTILIZÁVEIS, DIAGNÓSTICO DIFERENCIADO.				
075710	VALVULA REGULADORA CILINDRO GAS - Marca.: PROTEC	UNIDADE	3,00	230,000	690,00
	TIPO FECHAMENTO MANUAL, COMPONENTES MANÔMETRO E FLUXOMETRO, TIPO ROSCA PARA OXIGÊNIO				
075712	BEBEDOURO DE COLUNA - Marca.: ESMALTEC	UNIDADE	2,00	500,000	1.000,00
	Capacidade de xícaras/água (em litros) 3,5 litros/hora Peso aproximado do produto - Kg 14,8 Kg Dimensões aproximadas do produto - cm (AxLxP) 31,2x100,4x31,1cm Opções de temperatura				
075720	NEGATOSCOPIO. - Marca.: MODELO	UNIDADE	10,00	280,000	2.800,00
	1 corpo, pintura epóxi, com frente de acrílico leitoso e fixação de RX por roletes, sendo que a iluminação se dá por duas lâmpadas fluorescentes de 15W. INDICADO PARA exames por imagem (Radiografia, Tomografia, Ressonância, entre outros) Material: Aço, Voltagem: Bivolt, Dimensões: 47x38x9cm (A x L x P) Peso: 5Kg,				
075723	CONTADOR DE CÉLULAS - Marca.: BENFER	UNIDADE	1,00	936,200	936,20
	Tipo: p, células sanguíneas, ajuste: ajuste digital, c, painel de controle, programável, memória: até 100 testes, adicional: até 18 parâmetros, capacidade: até 3 tipos celulares (linhagem branca), outros componentes: com sistema de lavagem.				
075726	CENTRÍFUGA. - Marca.: BENFER	UNIDADE	1,00	4.770,000	4.770,00
	Tipo: para tubos, ajuste: digital, microprocessada, volume: até 100 ml, capacidade: até 32 unidades, rotação: até 15.000 rpm, temperatura: controle temperatura até 40 °C, temporização: temporizador até 99 min, adicional: segurança tampa aberta, alarme desbalanceamento, componentes: c, adaptadores tubos 5, 10, 15, 50 mL.				
075728	MONITOR COMPUTADOR - Marca.: AOC	UNIDADE	2,00	960,000	1.920,00
	Tamanho tela: 23 a 30 pol, tipo de tela: led, formato tela: widescreen, qualidade de imagem: fullhd, interatividade da tela: sem interatividade, ajuste: com ajuste de rotação e altura, alimentação: bivolt, garantia on site: 36 meses.				
075736	ARQUIVO. - Marca.: MODELO	UNIDADE	2,00	540,000	1.080,00
	material: aço, tamanho: grande, 04 gavetas, sistema de fechadura de miolo, capacidade de carga de 10kg por gaveta uniformemente distribuído, Dimensões - Altura: 1,33m e Largura: 0,46m.				
075737	MÓDULO DE TRABALHO - Marca.: MODELO	UNIDADE	1,00	310,000	310,00
	Material: madeira mdf, dimensões mesa escritório: 1,20 x 0,75 x 0,74 m, número gavetas mesa escritório: 3 un, dimensões conexão: 0,75 x 0,74 m, dimensões mesa microcomputador: 1,00 x 0,75 x 0,74 m, características adicionais: mesa computador com porta-teclado retrátil, mesa, revestimento: laminado melaminico, tipo conexão mesas: angular arredondada de 90°, composição: mesa base, conexão e mesa p, microcomputador.				
075741	PROVETA - Marca.: PRECISION	UNIDADE	1,00	50,000	50,00
	Material: vidro, graduação: graduada, capacidade: 1000 ml, base: base plástica, acessórios: com rolha plástica				
075744	TUBO DE ENSAIO - Marca.: LABOR	UNIDADE	500,00	0,400	200,00
	Tipo vidro, capacidade de 5 mL, dimensões: 13x75.				
075779	PEAK FLOW - Marca.: CARCI	UNIDADE	1,00	158,000	158,00
	corpo plástico com bocal plástico (autoclavável até 134°C) Barra Interna: Aço Inoxidável Escala: ATS, 60-900l/min para adultos e crianças Calibração: Manual Válvula Uni-direcional: silicone (minimiza riscos de infecções cruzadas) Dimensões: 19,5x4,4cm (comprimento x diâmetro)				
075782	PESO TORNOZELEIRA 5KG - Marca.: CARCI	UNIDADE	2,00	116,000	232,00
	Dimensões 48 x 18 x 5 cm, Sistema de Fechamento Velcro, Cor Preto, Material Nylon Reforçado.				
VALOR GLOBAL R\$				19.380,80	

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 10 de Novembro de 2020 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2020, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.

O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 19.380,80 (dezenove mil, trezentos e oitenta reais e oitenta centavos).

3.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

ício 2020 Atividade 0909.101220002.2.057 Atividades Administrativas - Secretaria de Saúde, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.08, no valor de R\$ 19.380,80

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25%

(vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de JACUNDÁ - PA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

JACUNDÁ - PA, 10 de Novembro de 2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ(MF) 11.528.843/0001-81
CONTRATANTE

DISTRIBUIDORA VIDA LTDA
CNPJ 03.460.198/0001-84
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____

RUA PINTO SILVA, S/N



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE JACUNDÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



RUA PINTO SILVA, S/N